

Colatina, 13 de Maio de 2020.

OF. GAPRE 316/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com objetivo de atender requisição contida na Indicação nº 175/2020, estamos encaminhando informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,

SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina**

Nesta.





Município de Colatina
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES
E-mail: chefiafiscal.colatina@gmail.com



Ao Gabinete do Prefeito,

Colatina, 11 de maio de 2020.

Em atenção ao processo nº 8.431/2020, da Câmara Municipal de Colatina, da indicação nº 175/2020, do Vereador Renann Bragatto, venho esclarecer:

Que não houve tempo hábil para análise processual haja vista que sua tramitação chegou a este setor em 04/05/2020, portanto data posterior ao vencimento da Taxa de Fiscalização, Licença e Funcionamento – TFLF 2020, que entende-se como Alvará neste caso.

Em que pese a análise do objeto não se fundaria devido à especificidade do pedido. O intuito de indicar somente para a classe de taxistas, em nosso entender, fere o princípio da impessoalidade, pois há outros inúmeros contribuintes da taxa que não seriam atendidos pela indicação.

Respeitosamente,

Hedon Basilio
Analista Fiscal

Tito Lívio do Nascimento Erculino
Analista Tributário

Giovanna Maria Serafini Gomes
Secretária Municipal da Fazenda

